

DECRETO Nº 4 645, de 28 de abril de 1 981.

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E
PROVENTOS DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALA-
GOAS -DER/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso
da atribuição que lhe outorga o inciso III do Art.

59, da Constituição Estadual, e tendo em vista o
que dispõe o Art.8º da Lei nº 4 239, de 07 de
abril de 1 981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados em 60% (ses-
senta por cento) os atuais valores dos vencimen-
tos, salários, proventos e gratificações de fun-
ções dos servidores do Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, sendo:

I - em 25% (vinte e cinco por cento) mais
Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos
cruzeiros), a partir de 1º de abril
de 1 981;

/ II - sobre o valor vigente a 1º de abril
de 1 981, 35% (trinta e cinco por cen-
to), a partir de 1º de outubro de
1 981.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo
do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado
de Alagoas - DER/AL, serão revistos nos termos do
Art. 7º da Lei nº 4 239, de 07 de abril de 1 981.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 28
de abril de 1 981, 93º da República.

THEOBALDO BARBOSA

José Bandeira